



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8100

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 4557 DE 11 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a designação da Equipe Técnica de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Planalto

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Equipe Técnica de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação- PME, os seguintes membros:

ÉRICA TOMAZONI
DAYANA PATRICIA MOREIRA
MARIA SIRLEY MARTINS

Art. 2º São atribuições da Equipe Técnica de monitoramento, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação- PME:

I- Monitorar, analisar e propor medidas aos gestores e comunidade em geral, anualmente, a partir dos resultados obtidos em fontes de pesquisas oficiais: Inep, IBGE, PNAD, Censo Escolar, Ideb e outros, relativos à educação em âmbito municipal, com fins de melhorar a educação como um todo;

II- Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento de metas propostas no PME;

III – Apresentar, relatórios, pareceres, notas técnicas e demais documentos para a Conferência Municipal de Educação;

IV - Analisar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação, podendo ser revista, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das metas do PME.

Art. 3º A Equipe Técnica de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação realizará reuniões sempre que necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL